

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1339/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0156602/2023-49

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 664, de 1º de julho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Paracatu, abaixo relacionadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E. M. Bernardino de Faria Pereira	Fazenda Mundo Novo
E. M. Altina de Paula Souza	Condomínio Projeto Entre Ribeiros
E.M. Afonso Novais Pinto	Fazenda Porto Buriti
Centro Municipal Educacional Coraci Meireles de Oliveira	R. Cristal, 351, B. Amoreiras II

SRE – Paracatu

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 08/07/2025